ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.762, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Concede pensão à viúva de funcionário municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à viúva ROSARIA VIEIRA PINA por falecimento de seu marido, funcionário Martimiano Pina, a pensão mensal equivalente ao valor de 60% (sessenta por cento) dos proventos por ele recebido.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura da presente despesa a dotação orçamentária sob a rubrica Pessoal Civil - Inativos - 8.1.1/3.2.5.1.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 1983

(as.)GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner